

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

### Superintendência dos Direitos do Idoso

#### Coordenadoria de Defesa Civil

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	6
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	28
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 36/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.970.490,90 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais, noventa centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

	1.970.490,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.970.490,90</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNIC.- TERCEIRIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNIC. - TERCEIRIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	250.000,00
	25.000,00
	56.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>331.000,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>200.000,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO**

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

TOTAL DA UG 120.000,00

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

TOTAL DA UG 150.000,00

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 69.490,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de fevereiro de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2010704

**Portaria Nº468/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Romilda Viana de Farias Dantier**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH de Uruaí, **Simbolo DAS-06**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº836/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernanda Moraes de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal da Fazenda, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

**Portaria Nº837/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Pedro Antônio Peixoto Fagundes Júnior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em Comissão de Gerente de Arte e Ofício, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

**Portaria Nº838/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Adão Pessanha**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Passe, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

Id: 2010677

**Portaria Nº391/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 7242/2016, DIMITIR o servidor **Miler Couto Pinheiro**, Professor II - 25h - A, matrícula nº 24448, admitido em 05/04/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 05/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

**Portaria Nº734/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos mu-

nicipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1065/2010, DIMITIR o servidor **Carmem Verônica Ribeiro Neto Tavares**, Professor II - 25h, matrícula nº 19223, admitido em 05/02/2007, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/09/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

**Portaria nº 735/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valdea de Souza Faria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4791/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valdea de Souza Faria, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9558, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.138,11, (três mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Portaria nº 736/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise da Silva Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5303/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise da Silva Ferreira, Jornalista III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 5795, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.404,47, (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo IV da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 3.388,06
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.016,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Portaria nº 737/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorzana Mendonça Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4948/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorzana Mendonça Alves, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6299, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Portaria nº 738/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Angela Cristina Lima Muniz de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4927/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Cristina Lima Muniz de Souza, Auxiliar de Secretaria - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6295, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.883,40, (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 2.218,00
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 665,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Portaria nº 739/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dulcelene Pessanha Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3028/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dulcelene Pessanha Gomes, Médico III - Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6235, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

 **PREFEITURA DE CAMPOS**

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**  
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.860,78, (seis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico II I - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 740/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neuza Maria Manhães de Sales.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5294/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Neuza Maria Manhães de Sales, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5964, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 741/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rita de Cássia Sales Linhares.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6471/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Sales Linhares, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17103, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 880,00, (oitocentos e oitenta reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Professor II - 25h Padrão D.	Média aritmética - proporcional - 4.040/10.950 (11/30 avos) - Parcela Única, sem paridade - Medida Provisória nº 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 718,32
Complemento até salário mínimo		R\$ 161,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 742/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Etelvina Lucia Ferreira Laurindo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4424/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Etelvina Lucia Ferreira Laurindo, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5865, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.986,03, (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 20h Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 3%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 78,15
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 743/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivanete Jardim Lubanco.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3163/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Ivanete Jardim Lubanco, Professora I - 16h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6813, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.334,73, (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 16h Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 625,26
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 312,63
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 312,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 744/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Therezinha Costa da Silva Cruz.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6161/2016, publicado em 20/01/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Therezinha Costa da Silva Cruz*, na condição de viúva do falecido funcionário Sergio Moreira Cruz, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório - Padrão G, matrícula nº 14210, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/08/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.841,85 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Atendente de Consultório - Padrão G.	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.841,85

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 745/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valdinéa Ferreira Dias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4414/2016, publicado em 23/01/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Valdinéa Ferreira Dias*, na condição de viúva do falecido funcionário José Gonçalves Dias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Comunicação Social, na função de Motorista II - Padrão Q, matrícula nº 0999, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/08/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02 (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Motorista II - Padrão Q.	Parcela Única - Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.707,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 746/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Aurea de Souza Melilla.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6409/2016, publicado em 23/01/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Aurea de Souza Melilla*, na condição de viúva do falecido funcionário José Melilla, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Pa-

drão M, matrícula nº 0549, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/09/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.890,32 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão M.	Parcela Única - Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.890,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 747/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4266/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 35210, **Nilva Machado Vilhete Pereira**, com efeito a contar de 25/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 748/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4436/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor II - 25h - Padrão B - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 20797, **Clarissa Menezes de Souza**, com efeito a contar de 02/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 749/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4411/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor II - 25h - Padrão A - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 24238 **Regimara dos Santos Brandão**, com efeito a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 750/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5670/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 35288 **Juliana Gomes Vieira**, com efeito a contar de 12/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 751/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6547/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria - Padrão B - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 21503 **Rita de Cássia Beraldi Coutinho**, com efeito a contar de 26/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 752/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6424/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 35440 **Thamires Souza Manhães**, com efeito a contar de 22/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 769/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilmar Moreira Tavares.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3359/2016, publicado em 24/01/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Gilmar Moreira Tavares*, na condição de viúvo da falecida funcionária Neuza de Oliveira Tavares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 16h - Padrão J, matrícula nº3572, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 08/06/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 alterada pela Lei nº8.135/09 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.204,46 (três mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Professora I - 16h - Padrão J.	Parcela Única de acordo com o art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC nº41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 3.204,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 770/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Anália Maria Barcelos dos Santos Cruz.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5567/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Anália Maria Barcelos dos Santos Cruz, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7650, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.725,01 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 771/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José Duarte.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5702/2016, publicado em 25/01/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Maria José Duarte* na condição de companheira do falecido funcionário Osvaldo Soares de Sousa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era

lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais - Padrão I, matrícula nº5180, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 21/07/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 alterada pela Lei nº8.135/09 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 880,00, (oitocentos e oitenta reais), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Agente de Serviços Gerais - Padrão I.	Parcela Única de acordo com o art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC nº41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 7º, inciso VII da CF/1988	R\$ 880,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria Nº773/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Auxiliadora Rosa Barreto Maia.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4773/2016, publicado em 24/01/2017:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de Pensão concedido a Camilla Rosa Barreto Maia, na condição de filha, até então pensionistas, PARA *Maria Auxiliadora Rosa Barreto Maia*, na condição de viúva, do falecido funcionário Mário Luiz Maia, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 5844, visto que a mencionada filha completou 21 anos de idade em 21/08/2016, para que *Maria Auxiliadora* passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 219/2015.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.480,58 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 21/08/2016, data que *Camilla* completou 21 anos de idade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento 100%: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas.	Parcela Única de acordo com o art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004 art.8º, I,73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.480,58

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria nº 795/2017**

**Republica a Portaria nº 132/2015 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amarilce Cartolano de Castro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0599/2015:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a *Amarilce Cartolano de Castro*, Assessor Técnico III, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 7309, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.634,41, (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta

e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assessor Técnico III	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 3.707,53
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 926,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

Id: 2010485

**Portaria Nº841/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Amor Caldeira da Cruz Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em Comissão de Assessor de Capacitação, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria Nº842/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Luiz Vagner Cunha Henriques**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em Comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria Nº843/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº372/2017 que nomeou, **Lea Manhães Gomes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em Comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria Nº844/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Tamyres Carino Teixeira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em Comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

Id: 2010703

**Portaria Nº839/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 688/2017 que nomeou **Claudia Cristina Silva Moura**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do CENTRO POP, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

**Portaria Nº840/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Luiz Mauricio Couto de Carlos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do CENTROPOP, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

*Rafael Diniz*  
- Prefeito -

Id: 2010687

**Portaria Nº016/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.479-9/11, republicar a Portaria nº 183/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de março 2009, em R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), com efeito a contar da data da compulsoriedade em 10.07.2006, o provento mensal da **SRª AMARO GOMES DE SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 8308, aposentada conforme Portaria 1305/2009, de 02 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, republicada em 05 de maio de 2010, com base no art. 40, §1º, III, "b" de CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003, PROPORCIONAL 19/35 (DEZENOVE TRINTA E CINCO AVOS) - referente ao nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7654/04; Lei nº7.721/2005, Lei 7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09.	R\$ 642,23	Seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 96,33	Noventa e seis reais e trinta e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7709/2005.	R\$ 128,44	Cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 867,00</b>	<b>Oitocentos e sessenta e sete reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA 020/2017

Id: 2010532

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**Portaria Nº015/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.022-3/09, republicar a Portaria nº 725/2015, publicada no D.O. em 13 de abril de 2015, que republicou a Portaria nº 089/2008, publicada no Diário Oficial em 20 de abril de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 19 de novembro de 2006, com efeito a contar a partir de 04 de fevereiro de 2006 (data da compulsoriedade), em 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), o provento mensal da Sra. MAGALI LEAL AZEREDO, Agente de Serviços Gerais III, matrícula 3762, aposentada conforme portaria 1460/2006, de 16 de novembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 19 de novembro de 2006 e republicada por sair com incorreção em 24 de maio de 2007, com base no artigo 98 da Lei 5247/91, art. 40, § 1º, III "b", com redação dada pela EC 020/98 e EC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 9950/10950 (27/30 VINTE E SETE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal 120/03; Lei 7721/05.	R\$ 417,90	Quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 104,47	Cento e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 83,58	Oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 605,95</b>	<b>Seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA 020/2017

**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. N° NOME**

04297/14 Abdon Luiz Gonçalves Nanhay  
04994/14 Graziela Cassiano Chagas  
02692/15 Monica Narciso Nunes da Fonseca  
04056/15 Denisy Carneiro Barcelos  
04353/15 Tatiana Andrade Rocha da Silva  
05749/15 Claudia Marcia de Souza Ramos Almeida  
03156/16 João Carlos Leal Prestes  
05296/16 Valdilene Mendonça Soares Diniz  
06281/16 Vera Lucia Gama Cardoso  
06318/16 Gustavo Batista Cunha  
06327/16 Glauca Maria Nahara Rangel  
06522/16 Christiane Barbosa Peixoto  
06641/16 Maria Isabel Neves P. da Silva  
06943/16 André Luiz Souza dos Santos  
18827/16 Carlos Alberto da Silva Gomes Junior - Sec. Fazenda  
21183/16 Alex Duarte de Souza - Sec. Fazenda  
21771/16 Alex Duarte de Souza - Sec. Fazenda  
21772/16 Alex Duarte de Souza - Sec. Fazenda  
21774/16 Alex Duarte de Souza - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. N° NOME**

01105/15 Alexis Wallace Sardinha  
05491/15 Rosilene da Silva Costa  
01183/16 Fernando Candido de Azeredo

## SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/02/2017

**Jeovah Galeno Jesus Barcelos de Azevedo Neto**  
-Subsecretário Municipal de Governo -

Id: 2010541

**Secretaria Municipal de**  
**Educação, Cultura e Esporte****PORTARIA SMECE N° 01/2017****DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de procedimentos permanentes de controle dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda educacional existente na Rede Pública Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, referente à expansão da Rede Municipal de Educação e o funcionamento regular de suas Unidades Escolares;

**CONSIDERANDO** que todos os esforços devem ser empregados em prol da proteção integral e do bem-estar da criança e do adolescente, de seu adequado desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, consoante preconiza a Lei de nº 9394/96;

**CONSIDERANDO** que a lotação do servidor é ato discricionário da Administração Pública, sujeita a critérios de oportunidade e conveniência; e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência, igualdade e razoabilidade, que devem nortear os atos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O processo para definição de escolha de turmas de professores e auxiliares de turma para o ano letivo de 2017 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação será realizado em conformidade com as normas estabelecidas na presente portaria.

**Parágrafo único.** Caberá ao Diretor da Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, fazer com que a escolha de turma ocorra de forma justa, clara e coerente, atendendo às necessidades organizacionais da Unidade Escolar.

**Art. 2º** A Resolução SMECE nº 06, de 9 de dezembro de 2015, que Estabelece Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2015, será o parâmetro para o processo de alocação de professores nas turmas das Unidades Escolares.

**Art. 3º** Os turnos que porventura estejam discriminados nos memorandos dos servidores são correspondentes apenas ao ano de sua respectiva emissão.

**Art. 4º** Fica definido como critério de escolha de professores na Rede Municipal de Educação os seguintes incisos:

I - professor concursado para a Rede Municipal de Educação estável;

II - professor em regime de Comodato;

III - professor concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio probatório;

IV - professor atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta), com documentação atualizada;

V - professor que tenha disponibilidade para trabalhar em Regime Especial de Trabalho (RET);

VI - professor substituído contratado em caráter temporário sob o regime especial de direito administrativo.

**Art. 5º** Fica definido como critério de escolha de auxiliares de turma na Rede Municipal de Educação os seguintes incisos:

I - auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação estável;

II - auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio probatório;

III - auxiliar de turma atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta), com documentação atualizada.

**Art. 6º** Para as turmas de Educação Infantil nas Creches Municipais, são definidos como prioridade de escolha para professores e auxiliares de turma, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**Art. 7º** O direito de escolha de turma conferido aos auxiliares de turma não os desincumbem de auxiliar turma diversa da que tenham escolhido, de acordo com a necessidade prioritária da Unidade Escolar verificada pela Direção, em observância ao princípio da proteção integral da criança.

**Art. 8º** Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores con-

curados exclusivamente para este nível de ensino, observando, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**Art. 9º** Para as turmas de Ensino Fundamental que compõem o Bloco Alfabetizador (1º, 2º e 3º Anos de Escolaridade) e para as turmas de Consolidação da Alfabetização - CALF, são definidos para atuação, prioritariamente, professores concursados para C.A. (Classe de Alfabetização) e professores participantes dos cursos de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, observando, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - professores concursados para C.A. (Classe de Alfabetização):

a) tempo de serviço na Unidade Escolar;

b) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

c) número de Memorando de Lotação;

1. nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

d) maior idade.

II - professores participantes dos cursos de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC:

a) carga horária total dos cursos, compreendida entre os anos de 2013 a 2016;

b) tempo de serviço na Unidade Escolar;

c) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

d) número de Memorando de Lotação;

1. nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

e) maior idade.

**Art. 10** Os professores que ingressaram através dos concursos públicos referentes ao ano de 1995, para atuação em turmas de Pré-Escola e 1ª a 4ª Séries ou C.A. (Classe de Alfabetização) e referente ao ano de 2003, para atuação em turmas de Educação Infantil, C.A. (Classe de Alfabetização) ou 1ª a 4ª Séries, deverão ser lotados em Unidades Escolares que possuam turmas específicas desses segmentos.

**Parágrafo único.** Os Professores oriundos dos concursos públicos dispostos no *caput*, lotados em Unidades Escolares de pequeno porte, se não houver turmas específicas, deverão atuar em turmas multisseriadas, independente do grupo/ano de escolaridade/fase, caso contrário, deverão ser transferidos para Unidades Escolares maiores.

**Art. 11** Para as turmas de 4º e 5º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental e para as turmas de Aprofundamento da Aprendizagem - AAP, deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**Art. 12** Para a função de Professor Complementador para atuação nos Componentes Curriculares denominados Oficinas Pedagógicas I, II e III, nas turmas de Educação Infantil e nos anos iniciais, deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**§ 1º** Professor I do Componente Curricular Educação Física que atuar como Professor Complementador, deverá cumprir a carga horária de 1h20min neste componente curricular por turma, substituindo a carga horária de uma Oficina Pedagógica.

**§ 2º** Caberá ao professor de referência da turma, para fins de cumprimento de Matriz Curricular, atuar com a Oficina Pedagógica que será substituída pelo componente regular disposto no parágrafo anterior.

**Art. 13** Para as turmas de I a V Fases da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**Art. 14** Para as turmas de 6º ao 9º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental e para as turmas de VI a IX Fases da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

III - número de Memorando de Lotação;

a) nos casos de memorandos não numerados, seguir o critério de classificação do concurso público.

IV - maior idade.

**Art. 15** A Educação de Jovens e Adultos - EJA é política de inclusão e, portanto, é sazonal, não garantindo vaga permanente de docentes nesta modalidade de ensino; a mera expectativa de formação de turma não deve ser um fator para alocação de professor.

**Parágrafo único.** Turmas multisseriadas são características desta modalidade de ensino.

**Art. 16** O critério para a definição de professor para atuação na Sala de Recursos Multifuncionais será o estabelecido a seguir:

I - ser detentor do cargo de Professor II - 25 horas;

II - além do disposto no inciso anterior, ser licenciado, preferencialmente, em Pedagogia ou Normal Superior; ou

III - além do disposto no inciso I, ser licenciado em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia ou possuir curso de formação continuada na área de Educação Especial, com a carga horária de, no mínimo, 40 horas, desde que reconhecidos pela SMECE;

IV - ter disponibilidade de atuar em horário móvel.

**§ 1º** Todos os Professores selecionados nas Unidades Escolares deverão comparecer na SMECE para entrevista, entrega de documentação comprobatória e assinatura de Termo de Compromisso das atribuições inerentes à função dos professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**§ 2º** O público-alvo de Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais é o estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, a saber:

I - alunos com deficiência;

II - alunos com transtornos globais do desenvolvimento;

III - alunos com altas habilidades/superdotação.

**§ 3º** Para o atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá haver o quantitativo mínimo de 10 alunos, provenientes da própria Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar.

**§ 4º** Todo professor que atuar com Sala de Recursos Multifuncionais ministrará também 3 (três) Oficinas Pedagógicas de 1h 20min cada, como Professor Complementador, voltadas para a área de Educação Especial em atividades como LIBRAS, BRAILLE, C.A.A. (Comunicação Aumentativa e Alternativa), psicomotricidade, musicalização, ética e cidadania, nas Oficinas Pedagógicas denominadas "Práticas de Psicomotricidade" e "Educação para a Cidadania", nas

escolas urbanas e "Práticas da Vida Cotidiana" e "Prática Político-cidadã", nas escolas de Educação do Campo.

**Art. 17** Professor I com carga horária excedente deverá completar a carga horária prioritariamente em outra Unidade Escolar que apresente carência no respectivo componente curricular, podendo atuar como Professor Complementador nas Oficinas Pedagógicas nos anos iniciais somente após sanar a carência nos anos/fases finais, prevalecendo sempre o melhor atendimento aos alunos.

**Art. 18** Os espaços pedagógicos denominados Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Sala de Leitura, Biblioteca, Brinquedoteca, dentre outros que desenvolvam atividades pedagógicas, serão ocupados por Professores Complementadores para atuação nos componentes curriculares denominados Oficinas Pedagógicas I, II e III, incluindo também neste caso, professor com redução de carga horária comprovada por documento comprobatório, professor de componente curricular extinto, professor enquadrado com Teoria Musical e Solfejo ou com Pedagogia.

**Parágrafo único.** Caso a carga horária do professor que exerça a função de Professor Complementador fique excedente na Unidade Escolar de lotação, o mesmo deverá cumprir o restante de sua carga horária em outra Unidade Escolar.

**Art. 19** Conforme Parecer nº 5.449/2015, da Procuradoria Geral do Município, de 4 de novembro de 2015, sobre a incidência da redução de carga horária instituída pela Lei Federal nº 11.738/08 aos professores que possuem carga horária reduzida na forma das Leis Municipais nº 6.384/97 e nº 7.045/01, que regulamentam a especial possibilidade do professor cumprir carga horária diminuída, não há que se falar em aplicação da Lei Federal ao servidor, pois o mesmo tem assegurado uma condição mais benéfica pelo regimento municipal, não podendo haver a acumulação dos regimentos acerca da carga horária. Não haverá, portanto, uma segunda redução para redistribuição de 1/3 na carga horária para os beneficiados pela legislação municipal.

**Parágrafo único.** O professor com redução de carga horária participará normalmente da escolha de turma na Unidade Escolar de lotação, seguindo os mesmos critérios dispostos nesta portaria.

**Art. 20** Perdem o direito de lotação na Unidade Escolar, não tendo direito a escolher turmas, até serem lotados novamente, os professores ou auxiliares de turma elencados abaixo:

I - cedidos a outros órgãos fora do âmbito da Educação do Município de Campos dos Goytacazes;

II - em exercício de cargos de confiança ou funções gratificadas fora do âmbito da Educação do Município de Campos dos Goytacazes;

III - em licença para tratar de interesse particular;

IV - em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

**Art. 21** Fica garantida a lotação na Unidade Escolar ou na SMECE dos professores ou auxiliares de turma elencados abaixo:

I - em exercício de cargos de confiança ou funções gratificadas no âmbito da Educação do Município de Campos dos Goytacazes;

II - cedidos a outras Unidades Escolares ou à SMECE ou a demais órgãos no âmbito da Educação do Município de Campos dos Goytacazes.

**§ 1º** Somente as vagas dos professores tornam-se temporárias nas turmas que ainda estiverem disponíveis no quadro de escolha, podendo estas serem preenchidas por professores estatutários, professores em RET ou professores substitutos (contratos).

**§ 2º** Após o início do ano letivo, findando as hipóteses elencadas no *caput*, os professores retornarão à Unidade Escolar de origem e ocuparão as vagas disponíveis que estiverem sendo ocupadas por professores em RET ou por professores substitutos (contratos).

**§ 3º** Caso a substituição dos professores ou dos auxiliares de turma esteja sendo feita por estatutários, os professores ou os auxiliares de turma com a lotação mais nova na Unidade Escolar se tornarão excedentes e serão encaminhados à SMECE para relotação.

**§ 4º** O direito de escolha dos professores e dos auxiliares de turma só será exercido no ano letivo subsequente, na mesma colocação que tinham antes de desempenhar qualquer uma das hipóteses elencadas no *caput*.

**Art. 22** Professores ou auxiliares de turma readaptados em caráter temporário não escolhem turma, porém, não perdem a lotação na Unidade Escolar. No entanto, somente a vaga dos professores torna-se temporária, podendo ser preenchida por professores estatutários, professores em RET ou professores substitutos (contratos).

**§ 1º** Após o início do ano letivo, se a readaptação temporária dos professores não for renovada, os mesmos retornarão às suas funções docentes e ocuparão as vagas disponíveis que estiverem sendo ocupadas por professores em RET ou por professores substitutos (contratos).

**§ 2º** Caso a substituição dos professores ou dos auxiliares de turma esteja sendo feita por estatutários, os professores ou os auxiliares de turma com a lotação mais nova na Unidade Escolar se tornarão excedentes e serão encaminhados à SMECE para relotação.

**§ 3º** O direito de escolha dos professores e dos auxiliares de turma só será exercido no ano letivo subsequente, na mesma colocação que tinham antes de serem readaptados temporariamente.

**Art. 23** Professores ou auxiliares de turma que retornarem de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta) serão os últimos a escolherem na Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** Caso não haja turma disponível na Unidade Escolar, os professores ou os auxiliares de turma se tornarão excedente e serão encaminhados à SMECE para relotação.

**Art. 24** Professor de componente curricular extinto, professor enquadrado com Teoria Musical e Solfejo ou com Pedagogia deverão exercer suas atividades laborativas como Professor Complementador, como professor responsável pelos Eixos Integradores em Escolas de tempo integral, com projetos definidos pela Unidade Escolar, desde que aprovados pela Subsecretaria Pedagógica, ou atuar em funções administrativas.

**§ 1º** Professor de componente curricular extinto enquadrado sem licenciatura e que também não possua curso Normal de Nível Médio não poderá atuar em turma, restando apenas funções administrativas.

**§ 2º** Professor I concursado para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrado com Pedagogia poderão, além do exercício das atividades laborativas dispostas no *caput*, atuar também como Professores Orientadores Pedagógicos, em Unidades Escolares com mais de 250 alunos.

**Art. 25** A data da reunião de escolha de turmas deverá ser previamente comunicada pela Direção da Unidade Escolar ao corpo docente e aos auxiliares de turma, inclusive aos que se encontrarem licenciados, cedidos para outros órgãos e aos professores com cessão recíproca entre estados/municípios (permutados).

**§ 1º** Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata contendo especificação da escolha realizada, contendo o nome dos professores e dos auxiliares de turma, Grupo/Ano/Fase, turma (s) e turno (s), com assinatura dos presentes.

**§ 2º** Fica garantido o direito de escolha de turma dos professores e dos auxiliares de turma licenciados, na mesma ordem de escolha como se em exercício estivessem, exceto quanto aos professores ou auxiliares de turma que fruíram licença para tratar de interesse particular ou licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro.

**§ 3º** Os professores ou auxiliares de turma que não puderem comparecer, poderão exercer o seu direito de escolha por procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

**§ 4º** Os professores ou auxiliares de turma que não comparecerem à reunião e nem exercerem seu direito por procuração serão alocados em turmas ainda disponíveis *ex officio*.

**Art. 26** As Unidades Escolares não podem alocar professores em outras atividades, senão as contidas nesta Portaria, sendo prio-

ritária a atuação em regência de turma, salvo os casos tratados exclusivamente pela SMECE, em situações especiais.

**Art. 27** Se houver professores ou auxiliares de turma excedentes na Unidade Escolar, os mesmos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Recursos Humanos da SMECE, através de ofício contendo os dados funcionais e telefone/e-mail para contato, devendo o servidor aguardar sua convocação.

**Art. 29** A escolha de turmas dos professores e auxiliares de turma excedentes a que se refere o artigo anterior obedecerá ao critério de número de matrícula mais antigo.

**Art. 29** A escolha de turmas é prerrogativa dos cargos de professores e de auxiliares de turma, não se enquadrando nesta atividade os acompanhantes, cuidadores, mediadores, monitores e estagiários.

**Art. 30** Os casos omissos serão tratados pela SMECE, através da Diretoria/Gerência competente.

**Art. 31** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2017.

**Brand Arenari**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2010700

### Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 023/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLÍCIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº:17118-1, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006977-5-PA-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 024/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TATIANA MANHÃES DA SILVA**, matrícula nº:26330, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000342-6-PA-REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO ALVES**, matrícula nº:16926, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006955-1-PA-READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 027/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VALESKA CALDEIRA DA ROCHA**, matrícula nº:35045 para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002357-6-PA-REAVIAÇÃO MÉDICA DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 028/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CECÍLIA CAETANO CODEÇO DE SOUSA** matrícula nº: 15533, acompanhada de sua mãe **MARIA INÊS CODEÇO DE SOUSA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003893-3-PA - RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 029/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LILIANE ABILIO DIAS	7664	AVALIAÇÃO INTERNA
ERIKA DE ALMEIDA DA PENHA	15230	AVALIAÇÃO INTERNA
VERONICA FREIRE DE MEZEZES	26034	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSELANE SIQUEIRA RANGEL	7564	2016.115.006580-1-PA
ANA VIRGINIA PEREIRA GOMES	5832	2016.115.007816-9-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 030/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ROBERTA CHRISTINE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº:35114 para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de FEVEREIRO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.007194-8-PA-REAVIAÇÃO MÉDICA DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 031/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer à Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de FEVEREIRO de 2017 (terça-feira), às 09:00 horas, pelo Médico-Perito Dr. José Danilo, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo relacionado:

Servidor	Matrícula	Processo
DANIELE GONÇALVES AZEVEDO	26865	AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**  
Presidente

Portaria: 055/2017

Id: 2010535

### Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	

<b>MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	
Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOYT
Período :	6º BIMESTRE
Exercício :	2016
Data e Hora do Arquivo :	01/02/2017 - 13:46 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - CODEMCA	Sim
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOS LUZ	Extinto
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - EMUT	Sim
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM	Sim
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO	Justificado
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOYTACAZES	Sim
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	Sim
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES CAMPOS	Extinto
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZ	Sim
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMPOS GOYTA	Extinto
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS GOYTACA	Sim
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular: RAFAEL BARBOSA DINIZ Cargo: PREFEITO  
 Data: 01/02/2017 Assinatura: [Assinatura]  
 Prefeito **Mat.: 34.538**  
 Recibo em: 1/1 Funcionário: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	

<b>MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	
Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOYT
Período :	6º BIMESTRE
Exercício :	2016
Data e Hora do Arquivo :	01/02/2017 - 13:46 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO	Não
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	Sim
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	Sim
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN TRAB GER REN CAMPOS GOYTACAZES	Não
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sim
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS	Não
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 11 - Receita de Alienação de Ativos  
ANEXO 4 - Operações de Crédito

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular: RAFAEL BARBOSA DINIZ Cargo: PREFEITO  
 Data: 01/02/2017 Assinatura: [Assinatura]  
 Prefeito **Mat.: 34.538**  
 Recibo em: 1/1 Funcionário: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	979.986.624,0	0,0	979.986.624,0
Pessoal Ativo	828.047.986,1	0,0	828.047.986,1
Pessoal Inativo e Pensionista	146.576.863,8	0,0	146.576.863,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.361.774,1	0,0	5.361.774,1
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	146.314.972,1	0,0	146.314.972,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	146.312.272,0	0,0	146.312.272,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.700,0	0,0	2.700,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	833.671.651,9	0,0	833.671.651,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.549.022.625,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			53,82 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			836.472.217,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			794.648.606,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			752.824.995,7

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**José Felipe Quintanilha França**  
Secretário Municipal  
da Transparência e Controle  
Matricula: 36535

  
**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matricula: 36.568

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matricula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:35h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	743.788.835,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	743.788.835,1
Interna	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	743.788.835,1
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Pecatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	35.412.611,0	13.525.266,0	73.660.499,8	32.761.401,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.102.032,7	64.547.398,6	109.635.567,0	37.830.615,2
(-) RP Processados (Exceto Pecatórios)	92.689.421,7	51.022.132,6	35.975.067,2	5.069.213,8
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	577.358.120,6	619.484.471,1	654.939.969,8	711.027.433,7
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.766.595.029,4	1.673.301.117,8	1.569.498.622,7	1.549.022.625,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	34,69 %	37,83 %	46,42 %	48,02 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	32,68 %	37,02 %	41,73 %	45,90 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %


DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	743.788.835,1
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	603.149.997,9	603.597.916,4	694.955.014,3	743.788.835,1
De Tributos	0,0	414.720,9	614.619,7	0,0
De Contribuições Sociais	562.166.073,5	575.650.554,6	666.807.753,7	698.084.580,2
Previdenciárias	562.166.073,5	575.650.554,6	666.807.753,7	698.084.580,2
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	40.983.924,4	27.532.640,9	27.532.640,9	45.704.254,9
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.620.733,7	29.411.820,7	33.645.455,3	0,0
Interna	9.620.733,7	29.411.820,7	33.645.455,3	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	430.716,1
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.007.211,4	4.891.944,4	4.723.615,9	4.696.469,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**Jose Felipe Quintanilha França**  
Secretário Municipal  
da Transparência e Controle  
Matrícula: 36535

  
**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.568

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

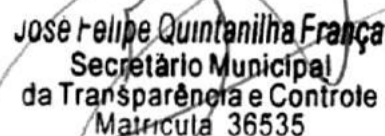
Data de Emissão: 01/02/2017 13:36h


Anexo 2 do RGF


## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.309.411.330,6	1.309.411.330,6	1.376.668.483,8	0,0
Passivo Atuarial	1.309.411.330,6	1.309.411.330,6	1.376.668.483,8	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	1.187.778.850,1	1.210.070.042,7	1.216.833.769,1	830.572.747,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	692.358,0	117.706.773,0	26.218.302,7
Investimento do RPPS	1.187.787.424,2	1.209.377.704,7	1.099.127.016,1	804.354.444,7
(-)Restos a Pagar Processados	8.574,1	20,0	20,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	8.574,1	20,0	20,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	121.632.480,5	99.341.287,9	159.834.714,7	-830.572.747,4

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**Jose Felipe Quintanilha França**  
Secretário Municipal  
da Transparência e Controle  
Matrícula: 36535

  
**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.568

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:36h

Anexo 2 do RGF



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.766.595.029,4	1.673.301.117,8	1.569.498.622,7	1.549.022.625,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**Jose Felipe Quintanilha Franga**  
Secretário Municipal  
da Transparência e Controle  
Matrícula: 36535

  
**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.568

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:36h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0

Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.549.022.624,97	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	247.843.620,00	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota: **Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

**Jose Felipe Quintanilha França**  
Secretário Municipal  
da Transparência e Controle  
Matricula: 36535

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matricula: 36.568

**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matricula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:36h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.549.022.625,0	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	833.671.651,9	53,82 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	836.472.217,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	794.648.606,6	51,30 %



Transferências de Convênios	659.200,0	659.200,0	1.389.622,1	210,8	1.793.564,2	272,1	-1.134.364,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.629.000,0</b>	<b>19.629.000,0</b>	<b>15.518.911,2</b>	<b>79,1</b>	<b>33.354.942,4</b>	<b>169,9</b>	<b>-13.725.942,4</b>
Multas e Juros de Mora	7.670.400,0	7.670.400,0	1.419.267,0	18,5	8.387.812,7	109,4	-717.412,7
Indenizações e Restituições	468.000,0	468.000,0	381.133,4	81,4	613.727,6	131,1	-145.727,6
Receita da Dívida Ativa	11.331.200,0	11.331.200,0	1.816.876,8	16,0	12.074.857,3	106,6	-743.657,3
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	159.400,0	159.400,0	11.901.634,1	7.466,5	12.278.544,8	7.703,0	-12.119.144,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.142.200,0</b>	<b>4.142.200,0</b>	<b>3.111.480,9</b>	<b>75,1</b>	<b>570.471.980,7</b>	<b>13.772,2</b>	<b>-566.329.780,7</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.200,0</b>	<b>1.200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.200,0</b>
Operações de Crédito Internas	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>31.000,0</b>	<b>31.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>562.244.820,6</b>	<b>1.813.693,0</b>	<b>-562.213.820,6</b>
Alienação de Bens Móveis	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0	562.244.820,6	1.813.693,0	-562.213.820,6
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>3.200.000,0</b>	<b>3.200.000,0</b>	<b>441.780,9</b>	<b>13,8</b>	<b>5.506.230,7</b>	<b>172,1</b>	<b>-2.306.230,7</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>910.000,0</b>	<b>910.000,0</b>	<b>2.669.700,0</b>	<b>293,4</b>	<b>2.720.929,4</b>	<b>299,0</b>	<b>-1.810.929,4</b>
Transferências Intergovernamentais	910.000,0	910.000,0	2.669.700,0	293,4	2.720.929,4	299,0	-1.810.929,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>115.886.921,2</b>	<b>256,2</b>	<b>414.634.876,9</b>	<b>916,8</b>	<b>-369.409.476,9</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>1.697.980.394,9</b>	<b>472.155.733,1</b>	<b>27,8</b>	<b>2.621.519.010,1</b>	<b>154,4</b>	<b>-923.538.615,2</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>1.697.980.394,9</b>	<b>472.155.733,1</b>	<b>27,8</b>	<b>2.621.519.010,1</b>	<b>154,4</b>	<b>-923.538.615,2</b>
<b>DEFICIT</b>					<b>323.945.877,7</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>1.697.980.394,9</b>	<b>472.155.733,1</b>	<b>27,8</b>	<b>2.945.464.887,8</b>	<b>173,5</b>	<b>-1.247.484.492,9</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					<b>0,0</b>		
Superavit Financeiro					<b>0,0</b>		
Reabertura de Créditos Adicionais					<b>0,0</b>		

*Rafael Diniz*  
Rafael Diniz

*Mônica de Souza Gomes*  
Mônica de Souza Gomes

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:38h

Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Anexo 1 do RREO  
Matrícula: 14.100

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>115.886.921,2</b>	<b>256,2</b>	<b>414.634.876,9</b>	<b>916,8</b>	<b>-369.409.476,9</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.225.400,0	43.225.400,0	9.865.142,7	22,8	31.070.084,1	71,9	12.155.315,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000.000,0	2.000.000,0	106.021.778,5	5.301,1	383.564.792,8	19.178,2	-381.564.792,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>115.886.921,2</b>	<b>256,2</b>	<b>414.634.876,9</b>	<b>916,8</b>	<b>-369.409.476,9</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Continua (2/3)

*Rafael Diniz*  
Rafael Diniz  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
Mônica de Souza Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>1.653.970.980,0</b>	<b>2.418.809.955,4</b>	<b>228.739.434,4</b>	<b>2.531.423.767,5</b>	<b>-112.613.812,1</b>	<b>418.839.432,0</b>	<b>2.528.719.365,4</b>	<b>-109.909.410,0</b>	<b>2.360.047.339,8</b>	<b>2.704.402,1</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.448.977.600,0</b>	<b>2.157.493.025,9</b>	<b>214.581.730,5</b>	<b>2.243.126.262,7</b>	<b>-85.633.236,8</b>	<b>380.825.632,5</b>	<b>2.240.819.006,4</b>	<b>-83.325.980,5</b>	<b>2.150.728.696,3</b>	<b>2.307.256,3</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.015.100,0	964.363.954,6	66.139.357,2	969.438.570,8	-5.074.616,2	174.310.465,7	982.679.431,3	-18.315.476,7	929.119.667,4	-13.240.860,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.027.610,0	6.784,2	0,0	1.174,2	5.610,0	0,0	0,0	6.784,2	0,0	1.174,2
OUTRAS CORRENTES	710.934.890,0	1.193.122.287,1	148.442.373,3	1.273.686.517,7	-80.564.230,6	206.515.166,8	1.258.139.575,1	-65.017.288,0	1.221.609.028,9	15.546.942,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>136.937.110,0</b>	<b>259.113.659,5</b>	<b>14.157.703,9</b>	<b>288.297.504,8</b>	<b>-29.183.845,3</b>	<b>38.013.799,5</b>	<b>287.900.359,0</b>	<b>-28.786.699,5</b>	<b>209.318.643,5</b>	<b>397.145,8</b>
INVESTIMENTOS	111.576.740,0	232.065.871,0	3.721.877,0	249.664.338,7	-17.598.467,7	26.934.647,6	249.269.141,4	-17.203.270,4	172.687.425,9	395.197,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.717.880,0	14.800.028,5	115.429,9	13.217.899,9	1.582.128,6	129.429,9	13.217.899,9	1.582.128,6	11.217.899,9	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.642.490,0	12.247.760,0	10.320.397,0	25.415.266,2	-13.167.506,2	10.949.722,0	25.413.317,7	-13.165.557,7	25.413.317,7	1.948,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.060,0	233.060,0	0,0	0,0	233.060,0	0,0	0,0	233.060,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	67.823.210,0	1.970.210,0	0,0	0,0	1.970.210,0	0,0	0,0	1.970.210,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>36.375.820,0</b>	<b>320.712.907,9</b>	<b>108.667.801,6</b>	<b>414.041.120,3</b>	<b>-93.328.212,4</b>	<b>105.785.096,5</b>	<b>397.704.490,0</b>	<b>-76.991.582,1</b>	<b>383.622.511,2</b>	<b>16.336.630,3</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>2.739.522.863,3</b>	<b>337.407.236,0</b>	<b>2.945.464.887,8</b>	<b>-205.942.024,5</b>	<b>524.624.528,5</b>	<b>2.926.423.855,4</b>	<b>-186.900.992,1</b>	<b>2.743.669.851,0</b>	<b>19.041.032,4</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>	<b>0,0</b>	<b>5.202.432,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.202.432,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.202.432,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Amortização da Dívida Interna	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0	5.202.432,4	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>2.744.725.295,7</b>	<b>337.407.236,0</b>	<b>2.945.464.887,8</b>	<b>-200.739.592,1</b>	<b>524.624.528,5</b>	<b>2.926.423.855,4</b>	<b>-181.698.559,7</b>	<b>2.743.669.851,0</b>	<b>19.041.032,4</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>1.690.346.800,0</b>	<b>2.744.725.295,7</b>	<b>337.407.236,0</b>	<b>2.945.464.887,8</b>	<b>-200.739.592,1</b>	<b>524.624.528,5</b>	<b>2.926.423.855,4</b>	<b>-181.698.559,7</b>	<b>2.743.669.851,0</b>	<b>19.041.032,4</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rafael Diniz

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:33h

Prefeito Mônica de Souza Gomes  
Mat.: 34.538  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matriçula: 14.100

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.689.846.800,0</b>	<b>2.744.322.492,6</b>	<b>228.526.369,8</b>	<b>2.676.463.379,7</b>	<b>90,9</b>	<b>67.869.112,7</b>	<b>418.839.432,0</b>	<b>2.657.508.117,2</b>	<b>90,8</b>	<b>86.814.375,3</b>	<b>18.945.262,6</b>
<b>Legislativa</b>	<b>30.025.600,0</b>	<b>31.811.303,9</b>	<b>3.287.700,9</b>	<b>31.467.469,0</b>	<b>1,1</b>	<b>83.834,9</b>	<b>5.856.061,8</b>	<b>31.256.936,9</b>	<b>1,1</b>	<b>264.347,0</b>	<b>260.512,1</b>
Ação Legislativa	711.882,3	674.796,8	-56.199,5	627.800,3	0,0	45.995,4	157.336,4	590.047,8	0,0	84.747,9	37.752,5
Administração Geral	28.521.017,8	30.529.001,1	3.356.464,9	30.522.163,2	1,0	6.838,0	5.645.485,4	30.359.403,6	1,0	169.597,6	162.759,6
Difusão Cultural	793.000,0	307.507,0	-32.964,5	307.509,5	0,0	1,5	53.240,0	307.509,5	0,0	1,5	0,0
<b>Judiciária</b>	<b>21.136.196,0</b>	<b>16.688.042,7</b>	<b>3.992.869,6</b>	<b>16.890.014,7</b>	<b>0,6</b>	<b>68.028,6</b>	<b>3.138.475,1</b>	<b>16.494.899,0</b>	<b>0,6</b>	<b>163.133,7</b>	<b>95.105,8</b>
Ação Judiciária	1.050,0	1.654,3	0,0	604,3	0,0	1.050,0	0,0	604,3	0,0	1.050,0	0,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	21.120.210,0	16.626.498,4	3.992.869,6	16.563.070,4	0,6	63.428,0	3.138.475,1	16.488.954,6	0,6	137.533,7	74.105,8
Administração Geral	8.790,0	29.790,0	0,0	26.340,0	0,0	3.450,0	0,0	5.340,0	0,0	24.450,0	21.000,0
Assistência Comunitária	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0
<b>Administração</b>	<b>429.383.920,0</b>	<b>671.787.513,2</b>	<b>83.489.349,8</b>	<b>745.141.504,1</b>	<b>25,3</b>	<b>-73.353.391,9</b>	<b>117.773.795,4</b>	<b>744.580.982,6</b>	<b>25,4</b>	<b>-72.793.469,4</b>	<b>560.521,6</b>
Administração Geral	418.614.020,0	660.673.763,7	83.907.125,1	737.920.434,9	25,1	7.246.671,2	114.681.101,5	735.182.250,2	25,1	-74.508.486,5	2.738.184,7
Administração Financeira	7.843.910,0	9.166.339,1	2.096.727,8	7.569.503,3	0,3	1.596.765,8	2.797.979,7	7.356.093,2	0,2	1.810.289,9	213.500,1
Normalização e Fiscalização	18.070,0	39.676,2	-10.000,0	28.126,2	0,0	11.550,0	0,0	28.126,2	0,0	11.550,0	0,0
Tecnologia da Informação	1.009.880,0	1.345.859,7	0,0	1.761.564,3	0,1	-415.704,6	290.696,4	1.761.564,3	0,1	-415.704,6	-0,1
Formação de Recursos Humanos	545.860,0	50.160,0	-2.391.165,8	-2.379.315,8	-0,1	2.429.475,8	0,0	11.850,0	0,0	33.310,0	-2.391.165,8
Administração de Receitas	767.410,0	315.135,4	-36.272,6	116.401,4	0,0	195.734,0	-21.852,7	25.370,5	0,0	195.734,0	2,7
Comunicação Social	524.970,0	196.559,0	12.935,3	121.669,9	0,0	74.859,2	0,0	121.669,9	0,0	74.859,2	0,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>725.840,0</b>	<b>475.067,0</b>	<b>92.547,0</b>	<b>264.423,8</b>	<b>0,0</b>	<b>210.643,2</b>	<b>37.470,0</b>	<b>199.856,8</b>	<b>0,0</b>	<b>275.200,2</b>	<b>64.557,0</b>
Administração Geral	450.000,0	338.283,4	252.623,8	85.659,6	0,0	85.659,6	37.470,0	188.066,8	0,0	150.216,8	64.557,0
Defesa Civil	259.850,0	120.593,6	0,0	11.800,0	0,0	108.793,6	0,0	11.800,0	0,0	108.793,6	0,0
Assistência Comunitária	16.190,0	16.190,0	0,0	0,0	0,0	16.190,0	0,0	0,0	0,0	16.190,0	0,0
<b>Assistência Social</b>	<b>45.867.440,0</b>	<b>84.212.254,9</b>	<b>16.745.841,2</b>	<b>82.096.756,5</b>	<b>2,8</b>	<b>1.213.496,4</b>	<b>20.209.683,3</b>	<b>82.262.872,9</b>	<b>2,8</b>	<b>1.949.382,1</b>	<b>738.882,6</b>
Administração Geral	14.735.250,0	24.322.655,4	2.074.126,2	23.016.896,2	0,0	1.305.849,2	5.497.641,9	22.711.837,0	0,8	1.610.816,3	304.969,2
Normalização e Fiscalização	67.040,0	2.040,0	0,0	0,0	0,0	2.040,0	0,0	0,0	0,0	2.040,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	2.180,0	2.180,0	0,0	0,0	0,0	2.180,0	0,0	0,0	0,0	2.180,0	0,0
Assistência ao Idoso	24.000,0	9.430,0	0,0	0,0	0,0	9.430,0	0,0	0,0	0,0	9.430,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	13.420,0	13.420,0	0,0	0,0	0,0	13.420,0	0,0	0,0	0,0	13.420,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	832.630,0	2.235.473,2	97.782,0	1.872.120,4	0,1	363.353,1	464.998,7	1.866.311,4	0,1	369.162,1	5.809,0
Assistência Comunitária	27.414.710,0	54.027.804,1	13.968.868,1	54.699.818,8	1,9	-672.014,8	13.812.391,1	54.295.047,8	1,9	-267.243,7	404.771,1
Atenção Básica	333.280,0	474.280,0	0,0	446.230,0	0,0	28.050,0	186.895,6	425.895,6	0,0	48.384,4	20.334,4
Alimentação e Nutrição	290.210,0	91.420,0	0,0	51.600,0	0,0	39.820,0	0,0	51.600,0	0,0	39.820,0	0,0
Fomento ao Trabalho	1.504.580,0	1.439.546,0	-56.736,0	1.386.940,0	0,0	73.506,0	-56.736,0	1.306.040,0	0,0	73.506,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	1.660,0	1.660,0	0,0	0,0	0,0	1.660,0	0,0	0,0	0,0	1.660,0	0,0
Habitação Urbana	676.460,0	1.590.206,0	264.801,0	1.546.141,0	0,1	44.165,0	304.492,0	1.546.141,0	0,0	2.040,0	0,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	2.040,0	2.040,0	0,0	0,0	0,0	2.040,0	0,0	0,0	0,0	2.040,0	0,0
<b>Previdência Social</b>	<b>162.332.400,0</b>	<b>431.901.596,2</b>	<b>7.626.190,0</b>	<b>286.328.005,2</b>	<b>9,0</b>	<b>166.573.991,0</b>	<b>29.776.194,9</b>	<b>282.198.332,4</b>	<b>9,0</b>	<b>169.703.263,8</b>	<b>4.129.572,8</b>
Administração Geral	162.332.400,0	431.901.596,2	7.626.190,0	286.328.005,2	9,0						

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
<b>Educação</b>	<b>306.696.640,0</b>	<b>366.131.233,8</b>	<b>17.802.896,6</b>	<b>387.895.311,0</b>	<b>13,2</b>	<b>-21.764.077,2</b>	<b>67.901.897,1</b>	<b>387.000.028,0</b>	<b>13,2</b>	<b>-20.868.794,2</b>	<b>895.283,0</b>
Administração Geral	42.672.810,0	51.129.228,2	3.946.228,2	56.275.754,9	1,9	-5.146.526,8	10.477.807,2	56.229.299,1	1,9	-6.100.071,0	46.495,8
Alimentação e Nutrição	12.769.440,0	37.087.600,4	-4.151.716,7	39.788.945,3	1,4	-2.701.285,0	3.162.324,7	39.258.711,4	1,3	-2.171.051,0	530.233,9
Ensino Fundamental	183.008.060,0	195.290.350,2	12.881.886,6	207.907.880,6	7,1	12.617.330,3	40.172.496,9	207.594.087,8	7,1	-12.303.737,6	313.592,8
Ensino Superior	1.848.750,0	1.297.129,6	-180.217,3	1.397.732,7	0,0	-100.603,1	208.407,1	1.392.732,7	0,0	-95.801,1	5.000,0
Educação Infantil	64.632.310,0	79.707.302,0	5.330.694,1	80.776.390,2	2,7	-1.069.058,2	11.590.472,7	80.776.390,2	2,8	-1.069.058,2	0,0
Educação de Jovens e Adultos	765.270,0	1.619.563,5	-3.878,4	1.748.837,3	0,1	-129.273,8	292.589,5	1.748.837,3	0,1	-129.273,2	0,6
<b>Cultura</b>	<b>5.601.760,0</b>	<b>7.037.752,5</b>	<b>-733.794,1</b>	<b>7.065.800,1</b>	<b>0,2</b>	<b>-27.847,6</b>	<b>602.075,1</b>	<b>6.914.327,9</b>	<b>0,2</b>	<b>123.424,6</b>	<b>161.272,2</b>
Administração Geral	2.248.750,0	1.218.628,6	-40.025,2	1.299.138,1	0,0	-80.509,5	285.511,3	1.237.506,1	0,0	-18.877,5	61.632,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	42.450,0	53.668,0	0,0	31.126,0	0,0	22.542,0	4.782,0	29.532,0	0,0	24.136,0	1.594,0
Difusão Cultural	3.310.560,0	5.765.455,9	-693.769,0	5.735.335,0	0,2	30.119,9	311.781,8	5.647.289,9	0,2	118.166,1	89.046,2
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>1.694.240,0</b>	<b>2.383.700,7</b>	<b>202.841,5</b>	<b>2.002.752,1</b>	<b>0,1</b>	<b>386.948,6</b>	<b>401.602,0</b>	<b>1.991.084,5</b>	<b>0,1</b>	<b>392.616,2</b>	<b>11.667,5</b>
Administração Geral	1.002.400,0	898.840,0	91.352,9	703.944,0	0,0	194.896,0	109.554,7	702.101,9	0,0	196.735,5	1.842,5
Formação de Recursos Humanos	280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	280,0	0,0	0,0	0,0	280,0	0,0
Assistência Comunitária	556.000,0	1.072.700,0	135.999,0	968.990,0	0,0	103.710,0	180.000,0	959.165,0	0,0	113.535,0	9.825,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	134.880,0	411.880,7	-24.550,3	329.818,0	0,0	82.052,7	112.047,3	329.818,0	0,0	82.052,7	0,0
<b>Urbanismo</b>	<b>47.656.350,0</b>	<b>191.269.754,5</b>	<b>11.926.837,0</b>	<b>216.257.861,8</b>	<b>7,4</b>	<b>-26.988.107,2</b>	<b>21.041.216,1</b>	<b>216.077.078,2</b>	<b>7,5</b>	<b>-26.807.323,7</b>	<b>180.763,5</b>
Administração Geral	171.310,0	27.362,0	0,0	27.362,0	0,0	0,0	0,0	19.926,0	0,0	7.436,0	7.436,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	11.160,0	8.875,1	0,0	0,0	0,0	8.875,1	0,0	0,0	0,0	8.875,1	0,0
Infra-estrutura Urbana	39.902.370,0	178.905.102,1	12.704.595,5	206.270.161,5	7,0	27.365.059,4	20.772.384,6	206.097.813,9	7,0	-27.192.711,8	172.347,5
Serviços Urbanos	2.416.790,0	3.345.199,5	0,0	3.345.199,5	0,1	0,1	0,0	3.345.199,6	0,1	0,0	-0,1
Transportes Coletivos Urbanos	128.870,0	1.818.242,5	-478,4	1.785.458,3	0,1	53.084,3	51.806,5	1.765.458,3	0,1	53.084,3	0,0
Saneamento Básico Urbano	2.688.810,0	873.980,5	-0,2	815.401,3	0,0	58.579,2	814.401,3	0,0	0,0	56.579,2	1.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	256.610,0	43.354,0	0,0	26.130,3	0,0	17.223,7	12.443,0	26.130,2	0,0	17.223,8	0,1
Desporto Comunitário	2.100.430,0	6.247.338,6	-777.279,9	6.008.148,9	0,2	239.189,7	204.781,9	6.008.148,9	0,2	239.189,7	0,0
<b>Habituação</b>	<b>12.766.400,0</b>	<b>4.006.839,8</b>	<b>392.094,3</b>	<b>4.090.322,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-83.482,2</b>	<b>1.025.737,6</b>	<b>4.020.272,7</b>	<b>0,1</b>	<b>-13.432,9</b>	<b>70.949,3</b>
Ação Judiciária	14.850,0	4.850,0	0,0	4.850,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.850,0	0,0
Administração de Concessões	50.550,0	18.947,0	0,0	0,0	0,0	18.947,0	0,0	0,0	0,0	18.947,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	167.470,0	348.908,0	0,0	0,0	0,0	346.908,0	0,0	0,0	0,0	346.908,0	0,0
Habituação Urbana	12.180.590,0	2.785.220,3	393.094,3	3.322.346,5	0,1	-557.126,2	1.025.737,6	3.252.297,2	0,1	-487.076,8	70.949,3
Recuperação de Áreas Degradadas	351.930,0	870.995,5	-1.000,0	787.975,5	0,0	102.930,0	0,0	787.975,5	0,0	102.930,0	0,0
<b>Saneamento</b>	<b>48.106.910,0</b>	<b>90.390.820,8</b>	<b>15.100.293,1</b>	<b>99.462.963,6</b>	<b>3,4</b>	<b>-9.072.142,8</b>	<b>15.386.323,7</b>	<b>99.459.963,5</b>	<b>3,4</b>	<b>-9.069.142,7</b>	<b>3.000,1</b>
Administração Geral	258.920,0	82.285,1	0,0	75.115,1	0,0	7.170,0	0,0	75.115,0	0,0	7.170,1	0,1
Serviços Urbanos	34.780,0	220.009,8	-18.982,0	190.951,4	0,0	29.058,4	62.647,0	190.951,4	0,0	29.058,4	0,0
Saneamento Básico Rural	2.011.820,0	3.953.181,5	608.181,8	4.257.272,7	0,1	-304.090,9	608.181,8	4.257.272,7	0,1	-304.090,9	0,0
Saneamento Básico Urbano	45.743.050,0	86.135.344,0	14.511.093,3	94.939.624,3	3,2	-8.804.280,3	14.715.494,8	94.936.624,3	3,2	-8.801.280,3	3.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	26.880,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Ambiental	29.580,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	4.880,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>650.000,0</b>	<b>864.888,9</b>	<b>32.397,0</b>	<b>456.328,2</b>	<b>0,0</b>	<b>408.559,8</b>	<b>60.046,1</b>	<b>455.328,2</b>	<b>0,0</b>	<b>409.589,8</b>	<b>1.000,0</b>
Administração Geral	131.740,0	195.330,0	0,0	45.194,0	0,0	150.136,0	6.579,0	45.194,0	0,0	150.136,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	451.510,0	602.808,0	32.397,0	411.134,2	0,0	191.673,8	53.487,1	410.134,2	0,0	192.673,8	1.000,0
Controle Ambiental	61.850,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.850,0	0,0	0,0	0,0	61.850,0	0,0
Recursos Hídricos	4.900,0	4.900,0	0,0	0,0	0,0	4.900,0	0,0	0,0	0,0	4.900,0	0,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>28.310,0</b>	<b>28.310,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>28.310,0</b>	<b>0,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	2.090,0	2.090,0	0,0	0,0	0,0	2.090,0	0,0	0,0	0,0	2.090,0	0,0
Desenvolvimento Científico	4.520,0	4.520,0	0,0	0,0	0,0	4.520,0	0,0	0,0	0,0	4.520,0	0,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	13.810,0	13.810,0	0,0	0,0	0,0	13.810,0	0,0	0,0	0,0	13.810,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	7.890,0	7.890,0	0,0	0,0	0,0	7.890,0	0,0	0,0	0,0	7.890,0	0,0

Rafael Diniz Prefeito  
Mat.: 34.538  
Mônica de Souza Gomes Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:33h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
<b>Agricultura</b>	<b>3.468.780,0</b>	<b>6.081.721,3</b>	<b>2.578.277,0</b>	<b>5.659.382,5</b>	<b>0,2</b>	<b>422.338,8</b>	<b>2.748.897,1</b>	<b>5.659.382,1</b>	<b>0,2</b>	<b>422.389,2</b>	<b>0,5</b>
Administração Geral	60.550,0	16.165,0	0,0	0,0	0,0	18.165,0	0,0	0,0	0,0	18.165,0	0,0
Normatização e Fiscalização	40.340,0	13.033,0	0,0	0,0	0,0	13.033,0	0,0	0,0	0,0	13.033,0	0,0
Tecnologia da Informação	9.750,0	2.925,0	0,0	0,0	0,0	2.925,0	0,0	0,0	0,0	2.925,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	48.980,0	14.894,0	0,0	0,0	0,0	14.894,0	0,0	0,0	0,0	14.894,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	95.840,0	11.947,0	0,0	0,0	0,0	11.947,0	0,0	0,0	0,0	11.947,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	768.070,0	208.739,2	0,0	92.990,2	0,0	115.749,0	70.620,0	92.990,2	0,0	115.749,0	0,0
Promoção da Produção Animal	430.910,0	95.616,0	0,0	0,0	0,0	95.616,0	0,0	0,0	0,0	95.616,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	316.450,0	371.838,1	99.270,0	253.359,0	0,0	118.579,1	99.270,0	253.359,0	0,0	118.579,1	0,0
Extensão Rural	1.526.850,0	5.319.418,0	2.579.007,0	5.313.013,3	0,2	6.404,7	2.579.007,1	5.313.012,9	0,2	6.405,1	0,5
Irrigação	42.330,0	16.842,0	0,0	0,0	0,0	16.842,0	0,0	0,0	0,0	16.842,0	0,0
Irrigação	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	28.680,0	8.604,0	0,0	0,0	0,0	8.604,0	0,0	0,0	0,0	8.604,0	0,0
Transportes Especiais	196.100,0	121.801,8	3.814,0	34.754,0	0,0	86.847,8	8.270,5	29.930,1	0,0	91.677,7	4.823,8
<b>Indústria</b>	<b>196.100,0</b>	<b>121.801,8</b>	<b>3.814,0</b>	<b>34.754,0</b>	<b>0,0</b>	<b>81.277,8</b>	<b>8.270,5</b>	<b>29.930,1</b>	<b>0,0</b>	<b>86.101,7</b>	<b>4.823,8</b>
Promoção Industrial	150.530,0	116.051,8	3.814,0	34.754,0	0,0	81.277,8	8.270,5	29.930,1	0,0	86.101,7	4.823,8
Produção Industrial	5.570,0	5.570,0	0,0	0,0	0,0	5.570,0	0,0	0,0	0,0	5.570,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>616.250,0</b>	<b>1.300.836,8</b>	<b>186.923</b>								

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*Rafael Diniz*  
Rafael Diniz  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
Mônica de Souza Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matricula: 14.109

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:33h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	141.176.531,5	165.009.149,2	137.447.411,1	107.111.950,9	121.637.954,0	142.544.595,7	130.159.508,7	170.287.903,2	115.163.558,8	113.126.215,6	116.106.506,0	172.375.621,8	1.632.046.906,5	1.725.369.794,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.160.229,4	14.040.741,6	32.204.238,6	16.504.999,1	17.328.249,5	20.755.008,7	18.979.871,7	20.182.652,7	20.732.073,1	17.287.087,6	17.454.356,1	24.211.586,8	233.841.064,9	214.769.800,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.903,4	1.716.724,7	16.822.985,6	2.775.920,7	2.784.791,3	2.698.076,5	2.645.843,2	2.695.838,6	2.390.852,1	2.555.732,0	2.425.085,5	2.605.124,8	42.092.878,3	0,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.545.747,1	4.860.608,8	5.718.209,4	6.155.796,0	7.173.461,3	9.026.784,1	6.996.400,4	7.899.722,7	9.042.015,4	6.477.925,0	6.416.894,2	6.750.843,4	83.066.409,8	83.900.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	989.085,9	848.373,9	1.118.785,0	1.509.188,5	1.155.545,1	1.626.366,7	1.688.745,6	1.768.258,9	1.264.739,8	1.259.247,9	1.352.713,3	2.619.135,1	17.200.185,7	16.200.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.029.447,2	5.741.844,3	5.337.335,9	5.205.744,7	5.329.613,3	6.352.436,5	5.906.614,5	6.059.310,4	6.284.583,8	5.743.527,9	5.836.924,3	10.464.247,6	74.291.630,9	59.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.000.000,0
Outras Receitas Tributárias	590.045,8	873.189,9	3.205.922,8	858.337,2	884.838,5	1.081.344,5	1.740.266,0	1.759.522,1	1.749.881,9	1.250.654,8	1.422.738,8	1.772.235,9	17.189.680,2	13.669.800,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.191.293,0	880.786,4	919.254,7	919.601,8	990.236,3	23.358.964,4	883.133,4	10.622.600,9	930.765,3	879.780,5	875.309,0	51.053.756,8	97.505.482,5	63.150.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	19.229.099,9	15.667.437,4	16.688.575,0	9.874.051,6	8.145.931,2	14.907.574,4	24.114.913,7	33.764.980,4	10.804.256,2	10.846.918,1	-18.762.329,9	19.702.483,4	165.003.861,4	70.444.300,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	613.940,6	3.955.676,6	2.524.911,4	1.598.410,8	2.000.961,7	2.108.913,7	2.116.909,2	1.905.794,2	2.411.432,8	1.444.284,0	2.016.553,0	3.474.249,8	26.172.137,8	13.512.844,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.209.352,0	128.286.456,0	82.912.054,1	76.772.421,4	89.472.983,6	77.735.180,2	86.006.883,5	102.442.353,8	78.613.366,4	81.779.095,3	113.361.676,0	59.575.575,7	1.076.189.398,0	1.343.863.850,2
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	4.406.901,0	5.516.802,9	3.351.008,7	1.948.047,2	5.297.266,0	4.376.399,9	4.852.846,3	3.934.888,5	3.199.849,2	3.884.281,0	7.086.816,0	9.364.787,9	57.217.893,0	55.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	80.057,7	-112.080,7	768.554,0	1.100.000,0
Cota-Parte do ITR	63.642,3	13.186,9	7.538,7	5.414,7	7.674,4	6.097,5	6.892,8	31.145,5	32.071,7	391.235,0	181.696,4	-88.477,5	658.118,3	185.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	26.488.361,1	22.023.598,5	22.687.898,8	23.812.460,5	23.600.181,5	19.246.651,7	20.510.254,1	20.897.338,1	19.096.336,1	21.330.828,8	20.935.116,3	-27.389.383,6	213.039.644,9	285.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	7.216.895,9	9.511.559,8	5.360.673,2	3.820.477,6	1.858.307,6	1.790.800,6	1.581.000,5	1.431.125,2	1.239.459,6	994.320,3	1.164.606,4	-6.169.669,2	29.701.557,5	36.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	648.479,4	539.117,9	515.774,8	699.884,3	746.304,6	272.531,6	564.449,6	481.373,0	527.132,3	482.408,2	612.147,1	-659.414,8	5.420.188,0	6.500.000,0
Transferências do FUNDEB	15.860.937,3	17.274.572,4	17.226.850,5	13.934.419,3	15.760.910,3	13.189.717,9	12.676.240,3	13.715.338,2	12.156.584,5	12.363.122,3	15.594.267,8	15.617.140,1	175.369.900,9	160.000.000,0
Outras Transferências Correntes	44.442.077,3	73.327.559,9	33.682.451,7	32.873.860,1	42.122.281,5	38.772.923,2	45.647.142,4	61.871.089,2	42.281.872,3	42.252.842,0	67.708.968,3	69.012.673,5	593.993.541,4	800.078.850,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772.646,6	2.158.051,2	2.198.377,3	1.442.476,2	3.599.591,7	3.679.854,3	-1.944.202,8	1.388.521,2	1.671.665,0	889.050,1	1.150.941,8	14.357.969,3	33.354.941,9	19.629.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	12.064.357,7	7.656.472,1	6.518.304,3	6.006.519,4	6.466.696,2	27.874.267,2	5.242.597,7	15.446.580,1	4.876.398,8	5.474.043,1	1.457.668,5	-15.888.583,5	83.024.281,6	132.607.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	4.283.090,3	119.607,4	117.713,9	38.685,8	177.697,8	22.519.759,5	41.478,7	9.764.372,6	41.416,9	41.416,9	40.306,3	50.203.982,8	87.389.527,9	55.850.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.781.267,4	7.536.864,7	6.400.590,4	5.967.833,6	6.317.958,4	5.154.507,7	5.201.119,0	5.682.207,5	4.834.981,9	5.432.626,2	1.417.363,2	-66.092.566,3	-4.365.246,3	76.757.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	129.112.173,8	157.352.677,1	130.929.106,8	101.105.431,5	115.042.297,8	114.870.328,5	124.916.911,0	154.841.323,1	110.287.160,0	107.652.172,5	114.648.837,5	168.284.205,3	1.549.022.624,9	1.592.762.794,1

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.549.022.624,97

*Rafael Diniz*  
Rafael Diniz  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
Mônica de Souza Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matricula: 14.109

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:33h

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.107.000,0	117.107.000,0	238.219.547,6	188.014.719,8
RECEITAS CORRENTES	117.076.000,0	117.076.000,0	238.219.547,6	188.014.719,8
Receita de Contribuições do Segurados	55.850.000,0	55.850.000,0	87.389.527,6	57.952.427,2
Pessoal Civil	55.850.000,0	55.850.000,0	87.389.527,6	57.952.427,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	55.000.000,0	55.000.000,0	86.110.613,3	56.060.565,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	700.000,0	700.000,0	1.015.614,9	1.335.890,7
Contribuição de Pensionista Civil	150.000,0	150.000,0	263.299,4	555.971,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0

Receita Patrimonial	61.001.000,0	61.001.000,0	144.893.856,2	130.040.144,6
Receitas Imobiliárias	1.000,0	1.000,0	27.758.189,1	241.051,1
Receitas de Valores Mobiliários	61.000.000,0	61.000.000,0	117.135.667,1	129.799.093,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	225.000,0	225.000,0	5.936.163,8	22.148,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	225.000,0	225.000,0	5.936.163,8	22.148,0
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>31.902.735,4</b>	<b>5.062.408,9</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>162.332.400,0</b>	<b>162.332.400,0</b>	<b>270.122.283,0</b>	<b>193.077.128,7</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEI)	94.509.190,0	152.755.190,0	147.534.837,3	97.911.832,0	147.491.559,5	97.911.832,0	43.277,8	0,0
ADMINISTRAÇÃO	738.720,0	2.084.720,0	1.222.565,3	445.206,4	1.179.287,5	445.206,4	43.277,8	0,0
Despesas Correntes	532.940,0	1.678.940,0	1.043.136,3	437.608,4	999.858,5	437.608,4	43.277,8	0,0
Despesas de Capital	205.780,0	405.780,0	179.429,0	7.598,0	179.429,0	7.598,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.770.470,0	150.670.470,0	146.312.272,0	97.466.625,6	146.312.272,0	97.466.625,6	0,0	0,0
Pessoal Civil	93.770.470,0	150.670.470,0	146.312.272,0	97.466.625,6	146.312.272,0	97.466.625,6	0,0	0,0
Aposentadorias	68.399.200,0	116.399.200,0	113.433.724,0	75.184.333,8	113.433.724,0	75.184.333,8	0,0	0,0
Pensões	25.371.270,0	34.271.270,0	32.878.548,0	22.282.291,8	32.878.548,0	22.282.291,8	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (*)	0,0	277.176.196,2	385.504.317,6	0,0	382.408.547,8	0,0	3.095.769,8	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(IV+V)</b>	<b>94.509.190,0</b>	<b>429.931.386,2</b>	<b>533.039.154,9</b>	<b>97.911.832,0</b>	<b>529.900.107,3</b>	<b>97.911.832,0</b>	<b>3.139.047,6</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>67.823.210,0</b>	<b>-267.596.986,2</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>162.916.871,9</b>	<b>95.165.296,7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	67.823.210,0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	26.218.302,7	1.640.003,9
Investimentos	804.354.444,7	1.187.787.424,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>830.572.747,4</b>	<b>1.189.427.428,1</b>

SIGFIS - Versão 2016

*Rafael Diniz*  
Prefeito  
Mat.: 34.538  
*Mônica de Souza Gomes*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
*Contadora Geral de Prefeitura*  
Matricul.: 14.237

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	45.225.400,0	45.225.400,0	31.902.735,4	5.062.408,9
Receita de Contribuições	43.225.400,0	43.225.400,0	31.070.084,1	3.970.239,3
Patronal	30.000.000,0	30.000.000,0	15.298.057,9	3.970.239,3
Pessoal Civil	30.000.000,0	30.000.000,0	15.298.057,9	3.970.239,3
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	30.000.000,0	30.000.000,0	15.298.057,9	3.970.239,3
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	13.224.400,0	13.224.400,0	15.772.026,2	0,0



Receita Patrimonial		0,0	0,0	0,0	0,0			
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas Correntes		2.000.000,0	2.000.000,0	832.651,3	1.092.169,6			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,0	0,0	0,0	0,0			
Alienação de Bens		0,0	0,0	0,0	0,0			
Amortização de Empréstimos		0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)		0,0	0,0	0,0	0,0			
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>		<b>45.225.400,0</b>	<b>45.225.400,0</b>	<b>31.902.735,4</b>	<b>5.062.408,9</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	277.176.196,2	385.504.317,6	0,0	382.408.547,8	0,0	3.095.769,8	0,0
Despesas Correntes	0,0	277.176.196,2	385.504.317,6	0,0	382.408.547,8	0,0	3.095.769,8	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>277.176.196,2</b>	<b>385.504.317,6</b>	<b>0,0</b>	<b>382.408.547,8</b>	<b>0,0</b>	<b>3.095.769,8</b>	<b>0,0</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
**Rafael Diniz**  
 Prefeito  
 Mat.: 34.538

  
**Mônica de Souza Gomes**  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Contadora Geral da Prefeitura  
 Matrícula: 14.101

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

RS\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	612.770.731,6	723.078.250,6	743.788.835,1
DEDUÇÕES (II)	35.412.611,0	46.345.950,6	32.761.401,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.102.032,7	52.743.007,0	37.830.615,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	92.689.421,7	6.397.056,4	5.069.213,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	577.358.120,6	676.732.300,0	711.027.433,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	603.149.997,9	694.635.227,6	743.788.835,1
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-25.791.877,3</b>	<b>-17.902.927,6</b>	<b>-32.761.401,4</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Dez/2016 (c - a)	
<b>VALOR</b>	<b>-14.858.473,8</b>	<b>-6.969.524,1</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>0,0</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.309.411.330,6	0,0	0,0
Passivo Atuarial	1.309.411.330,6	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.187.778.850,1	0,0	830.572.747,4

Ativo Disponível	0,0	0,0	26.218.302,7
Investimentos do RPPS	1.187.787.424,2	0,0	804.354.444,7
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	8.574,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	121.632.480,5	0,0	-830.572.747,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>121.632.480,5</b>	<b>0,0</b>	<b>-830.572.747,4</b>

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2016

Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	1.623.679.694,9	1.919.883.063,2	1.689.628.936,0
Receitas Tributárias	214.769.800,0	233.841.085,0	219.865.123,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	42.092.878,3	38.893.426,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	83.900.000,0	83.066.410,1	89.780.121,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	16.200.000,0	17.200.185,5	16.570.849,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	59.000.000,0	74.291.630,8	62.275.226,7
Outras Receitas Tributárias	55.669.800,0	17.189.980,3	12.345.499,7
Receita de Contribuição	106.375.400,0	128.575.566,5	70.472.848,9
Receita Previdenciária	99.075.400,0	118.459.611,7	61.922.666,4
Outras Receitas de Contribuições	7.300.000,0	10.115.954,8	8.550.182,5
Receita Patrimonial Líquida	285.800,0	33.839.895,0	645.539,9
Receita Patrimonial	70.444.300,0	165.003.861,3	140.626.469,1
(-)Aplicações Financeiras	70.158.500,0	131.163.966,3	139.980.929,2
Transferências Correntes <sup>1</sup>	1.267.106.850,2	1.080.534.643,9	1.365.154.790,1
Cota Parte FPM (80%)	43.963.000,0	46.110.295,8	42.722.259,2
Cota Parte ICMS (80%)	220.580.000,0	168.829.840,0	234.022.284,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.100.000,0	45.378.529,7	814.758,2
Convênios	659.200,0	1.793.564,2	2.163.734,7
Outras Transferências Correntes	1.000.804.650,2	818.422.414,2	1.085.431.753,2
Demais Receitas Correntes	35.141.844,7	443.091.872,8	33.490.633,9
Dívida Ativa	11.331.200,0	12.074.857,3	10.666.681,5
Diversas Receitas Correntes	23.810.644,7	431.017.015,5	22.823.952,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	4.142.200,0	570.471.980,7	209.309.541,1
Operações de Crédito (III)	1.200,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	3.200.000,0	5.506.230,7	2.963.614,6
Alienação de Ativos (V)	31.000,0	562.244.820,6	200.880.436,2
Transferências de Capital	910.000,0	2.720.929,4	5.465.490,3
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	910.000,0	2.720.929,4	5.465.490,3
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>910.000,0</b>	<b>2.720.929,4</b>	<b>5.465.490,3</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>1.624.589.694,9</b>	<b>1.922.603.992,6</b>	<b>1.695.094.426,3</b>

  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

R\$1,00

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	2.478.205.933,7	2.657.167.382,9	1.848.062.704,1	2.638.523.496,3	1.846.883.645,9	18.643.886,6	1.179.058,2
Pessoal e Encargos Sociais	1.007.551.288,7	997.163.994,2	913.198.119,9	997.163.994,2	913.087.741,6	0,0	110.378,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	356.161,8	812.553,5	519.171,7	811.379,3	519.171,7	1.174,2	0,0
Outras Despesas Correntes	1.470.298.483,3	1.659.190.835,3	934.345.412,5	1.640.548.122,9	933.276.732,6	18.642.712,4	1.068.679,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	2.477.849.771,9	2.656.354.829,4	1.847.543.532,4	2.637.712.117,0	1.846.364.474,2	18.642.712,4	1.179.058,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	264.316.091,9	288.297.504,8	182.945.632,3	287.900.359,0	182.813.948,8	397.145,8	131.683,5
Investimentos	232.065.871,0	249.664.338,7	146.089.967,8	249.269.141,4	145.958.284,4	395.197,3	131.683,4
Inversões Financeiras	14.800.028,5	13.217.899,9	24.939.432,0	13.217.899,9	24.939.432,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	2.137.762,1	563.899,9	22.439.432,0	563.899,9	22.439.432,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	12.662.266,4	12.654.000,0	2.500.000,0	12.654.000,0	2.500.000,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	17.450.192,4	25.415.266,2	11.916.232,4	25.413.317,7	11.916.232,4	1.948,5	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	244.728.137,4	262.318.338,7	148.589.967,9	261.923.141,4	148.458.284,4	395.197,3	131.683,5
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	233.060,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	1.970.210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	2.724.781.179,3	2.918.673.168,1	1.996.133.500,3	2.899.635.258,4	1.994.822.758,6	19.037.909,7	1.310.741,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-1.100.191.484,4	-996.069.175,5	-301.039.074,0	-977.031.265,8	-299.728.332,3	--	--
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Notas :

<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
Rafael Diniz  
Prefeito  
Mat.: 34.538

  
Mônica de Souza Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

R\$1,00

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	41.364.579,6	5.936.415,4	35.010.656,7	417.507,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - C	0,0	459.749,8	0,0	451.007,6	8.742,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CA	0,0	548.567,5	12.668,9	535.898,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAM	0,0	19.651.099,9	1.817.194,4	15.199.541,6	2.634.363,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTA	0,0	22.346.810,0	69.892,9	20.681.646,0	1.595.271,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - E	0,0	711.534,1	0,0	290.718,9	420.815,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYT,	0,0	654.652,2	0,0	650.684,7	3.967,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTAC	0,0	8.574,1	20,0	8.554,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTA	0,2	2.041.285,1	5.650,8	2.035.634,3	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOY	0,0	491.049,2	4.000,0	487.049,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPO	0,0	247.485,4	0,0	247.485,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS	0,0	2.426.143,0	0,0	2.426.143,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWA	0,0	1.680.489,5	0,0	1.674.777,2	5.712,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPO	0,0	3.848,0	0,0	3.848,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,0	7.056,0	0,0	7.056,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	-25.548,0	80.621,3	0,0	72.238,3	-17.166,0	432.231,5	904.301,4	0,0	904.301,4	432.231,5
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	296.061,9	0,0	296.061,9	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	-25.548,8	92.723.544,7	7.845.842,4	79.782.939,6	5.069.213,9	432.231,5	1.200.363,3	0,0	1.200.363,3	432.231,5
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,1	110.378,3	0,0	110.378,3	60,1
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,1	110.378,3	0,0	110.378,3	60,1
<b>TOTAL (I + II)</b>	-25.548,8	92.723.544,7	7.845.842,4	79.782.939,6	5.069.213,9	432.291,6	1.310.741,6	0,0	1.310.741,6	432.291,6

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	213.481.200,0	213.481.200,0	226.817.177,6	106,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.540.000,0	10.540.000,0	50.113.712,5	475,46
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	42.215.496,5	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	240.000,0	240.000,0	365.853,1	152,44
Dívida Ativa do IPTU	5.800.000,0	5.800.000,0	3.418.984,2	58,95
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.500.000,0	4.500.000,0	4.235.996,9	94,13
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	122.618,2	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.201.200,0	16.201.200,0	17.200.185,5	106,17
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.200.000,0	16.200.000,0	17.344.325,5	107,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.200,0	1.200,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	144.140,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.740.000,0	85.740.000,0	85.211.648,8	99,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.900.000,0	83.900.000,0	85.341.338,4	101,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	800.000,0	800.000,0	840.649,0	105,08
Dívida Ativa do ISS	940.000,0	940.000,0	1.102.016,5	117,24
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,0	100.000,0	202.573,2	202,57

(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	2.274.928,3	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.000.000,0	59.000.000,0	74.291.630,8	125,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.000.000,0	59.000.000,0	74.291.630,8	125,92
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	42.000.000,0	42.000.000,0	0,0	0,00
ITR	42.000.000,0	42.000.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>383.785.000,0</b>	<b>383.785.000,0</b>	<b>306.805.955,2</b>	<b>79,94</b>
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	57.217.892,9	104,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.000.000,0	55.000.000,0	57.217.892,9	104,03
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	285.000.000,0	285.000.000,0	213.039.644,9	74,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.100.000,0	1.100.000,0	768.553,6	69,87
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.500.000,0	6.500.000,0	5.420.188,0	83,39
2.5-Cota-Parte ITR	185.000,0	185.000,0	658.118,3	355,74
2.6-Cota-Parte IPVA	36.000.000,0	36.000.000,0	29.701.557,5	82,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>597.266.200,0</b>	<b>597.266.200,0</b>	<b>533.623.132,8</b>	<b>89,34</b>

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RS1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	34.656.960,0	34.656.960,0	41.248.750,8	119,02
5.1-Transferências do Salário-Educação	29.000.000,0	29.000.000,0	30.601.921,6	105,52
5.2-Transferências Diretas - PDDE	12.000,0	12.000,0	6.780,0	56,50
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.700.000,0	3.700.000,0	5.135.200,0	138,79
5.4-Transferências Diretas - PNATE	720.000,0	720.000,0	985.004,7	136,81
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.224.960,0	1.224.960,0	4.519.844,5	368,98
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,0	1.200,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.200,0	1.200,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>34.658.160,0</b>	<b>34.658.160,0</b>	<b>41.248.750,8</b>	<b>119,02</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	76.757.000,0	76.757.000,0	-4.365.245,9	-5,69
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.037.000,0	11.037.000,0	11.107.597,1	100,64
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	64.420.000,0	64.420.000,0	44.209.804,9	68,63
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	-44.609.976,1	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.300.000,0	1.300.000,0	1.068.456,6	82,19
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,0	0,0	-23.082.452,7	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	6.941.324,3	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.190.000,0	160.190.000,0	176.129.828,2	109,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000.000,0	160.000.000,0	175.369.901,0	109,61
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	190.000,0	190.000,0	759.927,2	399,96
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	83.243.000,0	83.243.000,0	179.735.146,9	215,92

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2016 (e)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,0	3.948.269,4	127.366.431,4	482,70	137.506.480,1	225,88	-10.140.048,7
13.1-Com Educação Infantil	0,0	8.428.870,0	43.820.356,5	562,33	47.398.167,1	519,88	-3.577.810,6
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	-4.480.600,6	83.546.074,9	011,08	90.108.313,0	864,62	-6.562.238,1

14-OUTRAS DESPESAS	60.190.000,0	161.433.526,2	32.735.225,8	20,64	33.317.425,8	20,28	-582.200,0
14.1-Com Educação Infantil	46.079.130,0	46.113.178,8	7.358.395,0	17,50	8.070.495,0	15,96	-712.100,0
14.2-Com Ensino Fundamental	14.110.870,0	115.320.347,4	25.376.830,8	21,89	25.246.930,8	22,01	129.900,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	60.190.000,0	165.381.795,6	160.101.657,2	103,29	170.823.905,9	96,81	-10.722.248,7
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.1-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							160.101.657,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100							72,31
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							18,59
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							9,10
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016							0,00

*Rafael Diniz*  
Rafael Diniz  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
Mônica de Souza Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	%	(c=b/a)
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (c=b/a)			
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	149.316.550,0	149.316.550,0	133.405.783,2				89,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% h)=(g/d	Inscritos em RP Não Processados (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	95.015.930,0	117.860.732,1	102.865.315,8	87,28	108.642.636,3	92,18	-5.777.320,5
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	46.079.130,0	54.542.048,8	51.178.751,5	93,83	55.468.662,1	101,70	-4.289.910,6
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.936.800,0	63.318.683,3	51.686.564,3	81,63	53.173.974,2	83,98	-1.487.409,9
24-ENSINO FUNDAMENTAL	151.174.070,0	158.781.247,7	148.489.776,6	93,52	158.668.521,3	99,93	-10.178.744,7
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	114.110.870,0	110.839.746,8	108.922.905,7	98,27	115.355.243,8	104,07	-6.432.338,1
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.063.200,0	47.941.500,9	39.566.870,9	82,53	43.313.277,5	90,35	-3.746.406,6
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO SUPERIOR	1.848.750,0	1.947.056,8	206.407,1	10,60	206.407,1	10,60	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	248.038.750,0	278.589.036,6	251.561.499,5	90,30	267.517.564,7	96,03	-15.956.065,2
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							179.735.146,90
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							759.927,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)							180.495.074,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37							70.860.018,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							13,28
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% (g)=(e/c	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/c	Inscr em RP Não Processados (i)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO EN:	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	29.638.750,0	73.011.981,7	78.828.967,6	107,97	74.675.070,5	102,28	4.153.897,1
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.838.270,0	15.419.179,2	16.598.091,1	107,65	14.019.123,5	90,92	2.578.967,6
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	51.477.020,0	88.431.160,9	95.427.058,7	107,91	88.694.194,0	100,30	6.732.864,7
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	299.515.770,0	367.020.197,5	346.988.558,2	94,54	356.211.758,7	97,06	-9.223.200,5

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	175.369.901,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49 1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49 2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	759.927,20
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	176.129.828,20

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	91.459.842,30
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	39.566.870,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas ( 23.2 )	51.686.564,30
Outras Despesas com Ensino	206.407,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	-4.365.245,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>86.888.189,30</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,28
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,07

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**  
 Prefeito  
 Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Contadora Geral da Prefeitura  
 Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	1.200,0	0,0	1.200,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	264.316.091,9	288.297.504,8	287.900.359,0	397.145,8	-23.981.412,9
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>264.316.091,9</b>	<b>288.297.504,8</b>	<b>287.900.359,0</b>	<b>397.145,8</b>	<b>-23.981.412,9</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	<b>-264.314.891,9</b>	<b>-288.297.504,8</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>23.982.612,9</b>

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**  
 Prefeito  
 Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Contadora Geral da Prefeitura  
 Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:34h

Anexo 9 do RREO





SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	562.244.820,6

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**

Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:35h

Anexo 11 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	213.481.200,0	213.481.200,0	226.817.177,6	106,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	42.092.878,3	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200.000,0	16.200.000,0	17.200.185,5	106,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.900.000,0	83.900.000,0	83.066.410,1	99,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.000.000,0	59.000.000,0	74.291.630,8	125,92
Imposto Territorial Rural - ITR	42.000.000,0	42.000.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.041.200,0	1.041.200,0	1.206.502,1	115,88
Dívida Ativa dos Impostos	6.740.000,0	6.740.000,0	4.521.000,7	67,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.600.000,0	4.600.000,0	4.438.570,1	96,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	383.785.000,0	383.785.000,0	306.805.955,2	79,94
Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	57.217.892,9	104,03
Cota-Parte ITR	185.000,0	185.000,0	658.118,3	355,74
Cota-Parte IPVA	36.000.000,0	36.000.000,0	29.701.557,5	82,50
Cota-Parte ICMS	285.000.000,0	285.000.000,0	213.039.644,9	74,75
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500.000,0	6.500.000,0	5.420.188,0	83,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	1.100.000,0	1.100.000,0	768.553,6	69,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.100.000,0	1.100.000,0	768.553,6	69,87
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>597.266.200,0</b>	<b>597.266.200,0</b>	<b>533.623.132,8</b>	<b>89,34</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	518.133.510,0	745.399.889,9	676.902.652,4	90,81	711.774.628,9	90,81	-34.871.976,5
Pessoal e Encargos Sociais	289.924.780,0	387.181.714,7	323.417.995,3	83,53	364.262.995,0	83,53	-40.844.999,7
Juros e Encargos da Dívida	202.160,0	202.160,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	228.006.570,0	358.016.015,2	353.484.657,1	98,73	347.511.633,9	98,73	5.973.023,2
DESPESAS DE CAPITAL	10.834.330,0	18.111.320,8	14.629.478,6	80,78	14.506.962,6	80,78	122.516,0
Investimentos	10.413.100,0	17.690.090,8	14.629.478,6	82,70	14.506.962,6	82,70	122.516,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	421.230,0	421.230,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>528.967.840,0</b>	<b>763.511.210,7</b>	<b>691.532.131,0</b>	<b>90,57</b>	<b>726.281.591,5</b>	<b>90,57</b>	<b>-34.749.460,5</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2016	%	Até 6º Bim/2016	%	
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	243.375,0	243.875,0	0,04	58.450.009,7	0,04	-58.206.134,7
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	121.660.029,5	323.477.851,9	46,78	334.141.059,9	46,78	-10.663.208,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	35.566.844,3	159.242.750,3	23,03	158.880.291,3	23,03	362.459,0
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	86.093.185,2	164.235.101,6	23,75	175.260.768,6	23,75	-11.025.667,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,0	121.903.404,5	323.721.726,9	46,81	392.591.069,6	46,81	-68.869.342,7
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	528.967.840,0	641.607.806,2	367.813.099,9	53,19	833.690.521,9	53,19	34.119.882,2

Prefeito

Mat.: 34.538

Mônica de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Fazenda

Contadora Geral da Prefeitura Anexo 12 do RREO

Matrícula: 14.100

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:35h

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS  
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (\*\*\*) 68,93 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb] 287.766.934,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
			(l)	(m)	(l+m / total (l+m))
Atenção Básica	845.500,0	2.800.483,5	2.612.168,8	5.508,8	0,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.828.022,0	242.496.958,8	232.347.399,7	5.744.692,7	31,49
Suporte Profilático e Terapêutico	13.604.288,0	34.030.161,6	33.509.198,0	442,9	4,43
Vigilância Sanitária	170.000,0	82.000,0	53.439,7	28.560,3	0,01
Vigilância Epidemiológica	3.189.700,0	4.930.123,0	6.176.289,9	72.441,3	0,83
Alimentação e Nutrição	2.604.400,0	5.525.003,3	5.568.279,8	249.946,0	0,77
Outras Subfunções	335.725.930,0	494.691.146,3	469.072.536,3	738.930,4	62,13
<b>TOTAL</b>	<b>528.967.840,0</b>	<b>784.555.876,5</b>	<b>749.339.312,2</b>	<b>6.840.522,4</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Prefeito

Mat.: 34.538

Mônica de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Fazenda

Contadora Geral da Prefeitura

Matrícula: 14.100

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	1.766.596.029,4	1.826.482.344,3	1.886.332.596,9	1.949.211.219,3	2.014.185.824,8	2.081.326.280,3	2.150.704.762,0	2.222.395.932,4	2.296.476.820,8	2.373.927.106,3	2.452.129.103,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 13:35h

*Rafael Diniz*  
**Rafael Diniz**  
Prefeito  
Mat.: 34.538

*Mônica de Souza Gomes*  
**Mônica de Souza Gomes**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral da Prefeitura  
Matrícula: 14.100

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	1.690.346.800,0		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	1.697.980.394,9		
Receitas Realizadas	472.155.733,1	2.621.519.010,1		
Deficit Orçamentário	0,0	323.945.877,7		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Dotação Inicial	0,0	1.690.346.800,0		
Dotação Atualizada	0,0	2.744.725.295,7		
Despesas Empenhadas	337.407.236,0	2.945.464.887,8		
Despesas Liquidadas	524.624.528,5	2.926.423.855,4		
Superavit Orçamentário	0,0	0,0		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	337.407.236,1	2.945.464.887,8		
Despesas Liquidadas	524.624.528,5	2.926.423.855,4		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		1.549.022.624,9		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	60.403.088,7	270.122.283,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	135.008.546,5	529.900.107,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)	-74.605.457,8	-259.777.824,3		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	0,0	-6.969.524,1	0,0%	
Resultado Primário	0,0	-996.069.175,5	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>POR PODER</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	92.642.923,6	7.845.842,4	79.710.701,3	5.086.379,9
Poder Legislativo	55.072,3	0,0	72.238,3	-17.166,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	1.310.741,6	0,0	1.310.741,6	432.291,6
<b>TOTAL</b>	<b>94.008.737,5</b>	<b>7.845.842,4</b>	<b>81.093.681,2</b>	<b>5.501.505,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	70.860.018,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
		25%	13,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	160.101.657,2	60%	72,3%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	0,0	1.200,0		
Despesa de Capital Líquida	287.900.359,0	-23.584.267,1		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	562.244.820,6	-562.213.820,6		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.810.404,1	15,0%	68,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 01/02/2017 19:35h  
 Prefeito **Rafael Diniz** Mat.: 34.538  
 Mônica de Souza Gomes  
 Secretária Municipal de Fazenda Anexo 14 do RREO  
 Contadora Geral da Prefeitura  
 Matrícula: 14.100 /

Id: 2010675

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

### REVOGAÇÃO

PROCESSO: 2016.002.000069-P-PR  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 CONTRATADO: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP  
 CNPJ: 22.645.154/0001-73  
 CONTRATADO: COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 16.403.195/0001-50  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para atender a da Fundação Municipal de Esportes.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil duzentos reais)  
 JUSTIFICATIVA: Por não haver interesse público em adquirir os troféus e medalhas, pois não atendem a necessidade política da nova gestão, sendo imprescindível a revogação para realização de novo processo na modalidade de Pregão atendendo as especificações de um novo Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2017.  
**Raphael Elbas Neri de Thuin**  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

#### REVOGAÇÃO

PROCESSO: 2016.002.000065-0-PR  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 CONTRATADO: CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA  
 CNPJ: 07.005.910/0001-06  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atender aos projetos e as escolinhas da Fundação Municipal de Esportes.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais)  
 JUSTIFICATIVA: Por não haver interesse público em adquirir os uniformes, pois não atendem a necessidade política da nova gestão, sendo imprescindível a revogação para realização de novo processo na modalidade de Pregão atendendo as especificações de um novo Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2017.

**Raphael Elbas Neri de Thuin**  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 2010676

### Secretaria Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2017, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar co-

nhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1 - Eleição da Mesa Diretora e Comissão de ética do CMS.

**Dr.ª Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
 Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
 Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2010191

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à AV: Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
  - 2.1- Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
  - 2.2- Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
  - 2.3- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3- Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4- Assuntos Gerais.

**Dr.ª Fabiana Mello Catalani Rosa**  
 Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
 Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2010192



**D O E**  
**S A N G U E**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**